



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM
AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
DISTRITO FEDERAL S.A. E A MKS GESTÃO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - ME.**

Processo nº 00071-00000923/2020-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional, **Sr. AMIR GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 736.593-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 238.853.601-44 e de outro lado, como **CONTRATADO**, razão social **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - ME**, CNPJ: 23.062.431/0001-88, com sede comercial em SCS Qd. 8 BL. B Lt. 50/60, sala 509, 511 e 513, Shopping Venâncio, Asa Sul, representada neste ato pelo **Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, CPF nº 004.253.061-00, RG nº 2.185.230 SSP/DF, sócio administrador e Diretor Executivo, e-mail: gabriel.severo@novorioambiental.com.br, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Será concedida à **CONTRATADA pagamento**, referente ao retroativo dos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 6.120,26 (seis mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos)**, devendo ser paga em uma única parcela, nos termos da Autorização exarada pela Presidência da CEASA/DF (124021200), com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso VI do art. 81 da lei 13.303 de 2016 e na resolução da ADASA nº 11, publicada em 18 de novembro de 2022 (102907832).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 – CEASA/DF**;

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios** ;

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**;

V – Grupo de Despesa: **33**;

VI – Esfera: 4.

3.2 O valor do empenhado para cobrir a presente demanda será de **RS 6.120,06 (seis mil cento e vinte reais e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2023NE000182** (124752196), emitida em **17 de outubro de 2023**, na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 02/2021

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Dessa forma, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, ___ de ___ de 202__.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<hr/> BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	<hr/> AMIR GOMES NOGUEIRA Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	<hr/> GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES Representante

TESTEMUNHAS	
<hr/> DIEGO LOPES COSTA CPF nº. 012.312.961-63	<hr/> AMAURY SILVA DE SANTANA CPF nº. 040.095.401-09



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Chefe de Gabinete**, em 18/10/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 18/10/2023, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMIR GOMES NOGUEIRA - Matr.0000121-9, Diretor(a) de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 19/10/2023, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 23/10/2023, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124859148)
verificador= **124859148** código CRC= **A2A7449B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br